

to do abono de permanência no período de 13/01 a 31/12/2021 em favor do servidor ativo, JOSÉ ANISIO F. RAMOS, matrícula 17.654-01. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012 e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.150000000001 referente ao exercício financeiro 2021. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de fevereiro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 17/2022 - SEFIN

Designa os responsáveis pelas atribuições de Controle Interno e Ouvidoria no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pelo art. 6º, inc. IX, do Anexo Único do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e, CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 14.972 de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a criação da Rede de Controle Interno e Ouvidoria (RECONT), tendo como objetivo fomentar e orientar a utilização dos mecanismos indispensáveis ao efetivo controle interno, à auditoria pública, à prevenção dos riscos, combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incre-

mento da transparência de gestão nos Órgãos Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF); CONSIDERANDO, que na ausência de unidade orgânica específica para execução das atribuições de Controle Interno, os Órgãos e Entidades da PMF poderão instituir áreas afins para realizar este mister, dentre elas, a Assessoria de Governança, na forma do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 14.972, de 2021; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de definir os responsáveis pelas atribuições de Controle Interno e Ouvidoria, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, em especial, para fins de elaboração do Relatório de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão – RCIG, a ser entregue à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) até o dia 31 de março do exercício subsequente ao que se refere a prestação de contas, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 08 de novembro de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores lotados na Assessoria de Governanças (ASGOV), abaixo relacionados, como responsáveis pelas atribuições de Controle Interno e Ouvidoria no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), na forma estabelecida no Decreto nº 14.972, de 2021:

NOME	MATRÍCULA
LAYSA KEIRE FREIRE JUSTINO VELOSO	094145
DANIELA FERNANDES BRASIL	060511
KÁTIA MARIA MAGALHÃES SIQUEIRA BORGES	113220

Art. 2º - Os servidores designados no art. 1º desta Portaria, ademais das atribuições referidas no art. 4º e 5º do Decreto nº 14.972, de 2021, deverão elaborar o Relatório de Controle Interno sobre as Contas de Gestão – RCIG, conforme disposto no art. 2º, § 1º da Instrução Normativa nº 05/2021 da CGM. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional aos servidores designados, em decorrência da execução das atividades inerentes ao Controle Interno e Ouvidoria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE aos 15 de fevereiro de 2022. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 – SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF). **CONTRATADA:** BRASIL-UC TECNOLOGIA I.S. LTDA. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente CONTRATO tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 316/2021-SEFIN, Ata de Registro de Preços nº 651\2021-CLFOR, os preceitos do direito público, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, atualizado através do Decreto nº 14.398 de 11 de abril de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro 2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Contrato. **DO OBJETO CONTRATADO:** Constitui objeto deste CONTRATO a aquisição de acessórios de computador para telecomunicação (webcam), para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças. **DAS ESPECIFICAÇÕES, DO VALOR E DOS QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS:** Dos equipamentos contratados:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	WEBCAM FULL HD 1080P Especificações: • WEBCAM FULL HD 1080P • Com 1080p/30fps (até 1920 x 1080 pixels) • Com 720p/30 fps (até 1280 x 720 pixels) • Câmera mega pixel: 3 • Garantia de 12 (doze) meses, a contar do Termo de Recebimento Definitivo do produto. Marca: Logitech. Modelo:C925e	LOGITECH C925e	50	UNID.	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).						

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Os equipamentos constantes na CLÁUSULA QUARTA ficarão cobertos por garantia mínima integral de 12(doze) meses, contados a partir do Termo de Recebimento definitivo dos produtos. A garantia deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos materiais. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, através do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária – FIDAF: • Projeto/atividade: 23901.04.126.2036.1156.0003, Elemento de Despesa: 449052, Fonte de Recurso 0.1.500.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN/FIDAF; • Projeto/atividade: 23901.04.122.0001.2016.0024, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recurso 0.1.500.0000.00.01 do orçamento da Secretaria